

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Protecnas – Profissionalização em Técnicas Humanas		
EMENTA: Recredencia a instituição Protecnas – Profissionalização em Técnicas Humanas, Censo Escolar 23271370, e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com sede na Rua Sinval Lacerda, nº 496, bairro Centro, CEP: 63210-000 – Mauriti-CE, instituição mantida pelo M.A. Cavalcante Braga, com a previsão da oferta de duas turmas por semestre com 30 (trinta) vagas cada, com validade até 31 de dezembro de 2027, sem interrupção e dá outras providências.		
RELATORA: Cristiane Carvalho Holanda		
NUP 30021.002613/2024-80	PARECER Nº: 347/2025	APROVADO EM: 27/8/2025

I – RELATÓRIO

A senhora Maria Aniselma Cavalcante Braga, pelos ofícios nºs 001/2024 e 002/2024, datados em 3 de outubro de 2024, protocolizados, neste Conselho, com o Número Único de Processo (NUP) 30021.002613/2024-80, em 18 de novembro de 2024, solicitou à Presidência do CEE, Profa. Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, o credenciamento da Protecnas – Profissionalização em Técnicas Humanas, Censo Escolar 23271370, e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade presencial, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com sede na Rua Sinval Lacerda, nº 496, bairro Centro, CEP: 63210-000 – Mauriti-CE, instituição mantida pelo M.A. Cavalcante Braga, CNPJ nº 17.059.815/0001-49. A instituição está credenciada para a oferta de cursos na modalidade presencial, pelo Parecer nº: 384/2022, com validade até 31 de dezembro de 2024, ato que também renovou o reconhecimento do curso.

A Presidente do CEE, em 5 de fevereiro de 2025, designou, pela portaria nº 030/2025, publicada no D.O.E de 10 de fevereiro de 2025, a especialista avaliadora, Patrícia Neyva da Costa Pinheiro, graduada em Enfermagem; especialista em Educação em Saúde; mestre e doutora em Enfermagem, para proceder à avaliação presencial do Protecnas para fins de credenciamento da instituição e da renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 347/2025

A análise documental foi realizada pela assessora técnica da Célula de Educação Superior e Profissional – Cedup, Amália Barreto Lima Mesquita que emitiu a Folha de Informação nº 15/2025.

A avaliação foi norteada pelo Instrumento de Avaliação comum para o credenciamento de instituição e de reconhecimento de curso, elaborado em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e as normas deste Conselho Estadual de Educação (CEE), que regulamentam a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará. A instituição está com a previsão de ofertar duas turmas por semestre com 30 (trinta) vagas em cada turma.

Quanto à Gestão Escolar

A direção-geral e pedagógica da instituição é exercida pela Sra. Maria Aniselma Cavalcante Braga, licenciada em Pedagogia com especialização em Gestão Escolar.

A coordenação do curso é realizada pelo Sr. Jacieliton Martins Teles da Silva Moraes, graduado em Enfermagem com especialização em Enfermagem do Trabalho.

O estágio curricular supervisionado é acompanhado pela Sra. Grayce Kelly Saraiva Siqueira, graduada em Enfermagem com especialização em Enfermagem do Trabalho.

A secretaria escolar está sob a responsabilidade da Sra. Francisca Soares Santana da Silva, técnica em Secretaria Escolar, habilitada na forma da lei, Reg. nº 86272/65984137CM.

O Protecna possui um corpo gestor e docente habilitado na forma da lei.

Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico Institucional – PPI, Plano de Curso – PC e Regimento Escolar – RE.

O PPI, PC e RE fundam-se em princípios éticos e de responsabilidade pedagógica e trazem os direitos e obrigações dos que fazem a da instituição. Os documentos encontram-se disponíveis no Sisprof.

O PPI está organizado em atendimento às normas do CEE, é do conhecimento de todos que compõem o Protecna, o que proporciona avaliação de possíveis dificuldades e dos avanços das ações pedagógicas, detalhando os procedimentos a serem adotados pelos que fazem a instituição para a tomada de decisões.

FOR: SF
REV: KB



2/11



CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 347/2025

A organização curricular cumpre o que é exigido pelo CEE, trazendo as disciplinas / componentes curriculares, as habilidades científicas e tecnológicas a serem desenvolvidas na prática profissional, os momentos de ensino e aprendizagem nas atividades a serem desenvolvidas no laboratório de forma presencial, as ementas e as referências bibliográficas. De acordo com a especialista avaliadora, necessita-se de atualização do acervo bibliográfico (últimos cinco anos), pois, em sua maioria se encontra desatualizado.

De acordo com a avaliadora especialista a estrutura curricular “está implantada, considera a flexibilidade e a interdisciplinaridade, mas não deixa muito claro em seus documentos como pretende trabalhar esses aspectos, e cumpre a carga horária do CNCT”.

Quanto ao material didático-pedagógico, a instituição o disponibiliza aos estudantes em forma de apostila em número suficiente que atende a todos. De acordo com a avaliadora especialista, os componentes curriculares organizados em termos de competências e habilidades, com a indicação de, pelo menos, três referências bibliográficas, mas as referências estão desatualizadas e não há acesso a materiais virtuais.

De acordo com a Avaliadora Especialista, o plano de curso enfatiza que a matriz curricular e o Regimento Escolar foram elaborados com o objetivo de promover o “desenvolvimento de habilidades que permitam a construção de competências relacionadas à certificação profissional e à conclusão da habilitação como Técnico em Enfermagem”. Essa abordagem fortalece a integração entre teoria e prática, proporcionando experiências educacionais alinhadas às demandas dos usuários e ao contexto profissional.

Os componentes curriculares descritos no plano de curso são organizados de forma a priorizar o desenvolvimento de competências e habilidades essenciais à formação profissional, além de contemplar conteúdos programáticos, bases científico-tecnológicas, metodologias, mas com referências bibliográficas desatualizadas.

Considerando que os objetivos definidos para a realização do curso estão fundamentados nos objetivos Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, todos os documentos estão de acordo com os princípios e premissas previstos para esse curso técnico, segundo catálogo (CNCT).

Professores e Ação Docente

A maioria dos docentes dispõe de 20 horas e têm contrato horista. O corpo docente é composto por profissionais qualificados com formação na área de

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 347/2025

Enfermagem ou áreas afins. A atuação desses profissionais é de fundamental importância para o sucesso das ações educacionais desenvolvidas pela instituição. São 12 (doze) professores que ministram até três disciplinas distintas. São 12 (doze) bacharéis. Entre eles há um especialista.

Há comprovações na formação exigida, mas não foi apresentada comprovação de experiência anterior na docência da educação profissional técnica de ensino médio.

Infraestrutura

O prédio se encontra em boas condições, pois passou por reformas e está bem cuidado, com paredes e portas limpas e conservadas, esteticamente arrumado, madeiramento conservado, acessibilidade em algumas dependências da escola e água potável.

A estrutura física tem capacidade para realizar as atividades administrativas e pedagógicas com conforto, segurança, iluminação e ventilação. As salas de aulas climatizadas e iluminadas, laboratório de habilidades específicas com todo material necessário para o aprendizado dos alunos. O laboratório de informática funciona junto com a biblioteca, o que exige maior investimento para qualificar os ambientes.

Conforme a avaliadora especialista, a biblioteca “não tem espaço próprio, o lugar utilizado é arejado, mas não muito confortável e com iluminação precária. Há algumas estantes com material físico: livros, revistas, documentos e apostilas organizados, mas bastante desatualizados. São poucos os livros e apostilas específicas ao curso. Há acesso limitado à Internet, não tem piso tátil, marcação nas portas, e nem acessibilidade. Não há sistema de empréstimo de livros e nem uma pessoa responsável pela gestão da biblioteca.”

A instituição possui um laboratório de Informática, mas instalado junto com a biblioteca e sem pessoas diretamente responsáveis pela gestão, não há portas adequadas para cadeirantes, assim como não há espaços apropriados para cadeirantes nas bancadas, piso tátil ou marcação nas portas e o material de consumo é inadequado e insuficiente. O número de máquinas é insuficiente para atender aos estudantes, as máquinas são obsoletas, e o sinal da Internet é lento e instável.

O laboratório específico ao curso está em excelentes condições, conforme especificação do CNCT, instalado em local apropriado, com pessoas diretamente responsáveis pela gestão; portas com largura adequada para cadeirantes, sem piso tátil, sem marcação nas portas, mas com espaços

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 347/2025

apropriados para cadeirantes nas bancadas, e itens de segurança. O material de consumo é adequado e suficiente. Os espaços são salubres: iluminados, climatizados e higienizados adequadamente. Apesar do espaço pequeno, o ambiente é agradável e todos os equipamentos estão em bom estado de conservação, alguns novos e outros seminovos.

A instituição dispõe de sala para atendimento aos discentes com privacidade e um espaço pequeno aos professores e orientações de estágio, porém sem conforto, acessibilidade e com pouca mobília.

Dispõe de espaço apropriado para área de convivência e de alimentação um pouco pequenos, banheiros em condições sanitárias satisfatórias em número suficiente e com acessibilidade.

Há sanitários masculinos e femininos salubres, higienizados, organizados, com manutenção em dia, acessibilidade para cadeirantes, mas não tem piso tátil para deficientes visuais.

MATRIZ CURRICULAR

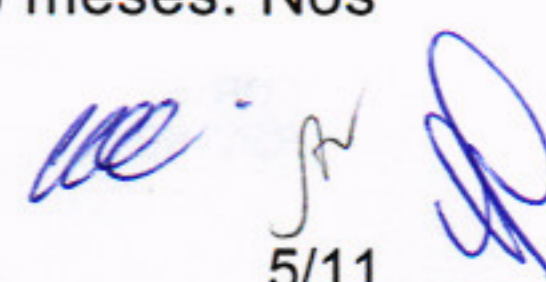
A matriz curricular segue as diretrizes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), 2020, atende à formação proposta para o Curso Técnico em Enfermagem. Os módulos e disciplinas são bem distribuídos, apresentando aos estudantes as diversas possibilidades de aplicação técnica e uso mercadológico e social do conteúdo aprendido.

Segundo a especialista avaliadora “a profissionalização e qualificação do profissional técnico em Enfermagem atende a expectativa em preparar profissionais que individualmente e no seu conjunto, acompanhem e incorporem as mudanças advindas do desenvolvimento técnico-científico, na perspectiva de intervirem positivamente nas necessidades de saúde de cada pessoa, grupo e ou comunidade, como também, identificar e estimular o desenvolvimento das habilidades e potencialidades dos alunos, entendendo as singularidades de cada um”.

A especialista identificou que há incorporação de novas tecnologias na melhoria dos processos formativos, na reformulação dos projetos pedagógicos, no estímulo à construção de novos conhecimentos sobre o trabalho em saúde em suas diferentes dimensões, a criação de materiais didáticos entre outras estratégias, propiciam a atuação do técnico em Enfermagem nesta nova realidade.

Neste curso a organização curricular será organizada em quatro módulos, (M1, M2, M3 e M4) e distribuídos em 24 (vinte e quatro) meses. Nos

FOR: SF
REV: KB



5/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 347/2025

módulos constam disciplinas que atendem aos requisitos pertinentes ao contexto da Enfermagem, além dos estágios obrigatórios. Toda a logística se baseia na construção de conhecimentos e competências que unem a teoria à prática.

Conforme a especialista avaliadora, o estágio curricular supervisionado (ECS) “é dividido em dois campos, com carga horária de 300 horas cada. Ressalta-se que o estágio supervisionado visa à interação no mercado de trabalho e será realizado em ambiente específico, em parceria com empresas na própria escola, com utilização de suas instalações e equipamentos. O primeiro (ECS I) é realizado na atenção primária à saúde e redes de apoio matricial e o segundo (ECS II) em unidades hospitalares. A carga horária total dos estágios corresponde a 600 horas”.

Para cumprimento do estágio supervisionado, como está mencionado no Plano de Curso, o Proctenas celebrou convênio com as seguintes empresas: Rede de Atenção Psicossocial – CAPs, a Atenção Básica de Saúde com o destino para a Unidade Básica de Saúde – ESF de Bela Vista e com o Hospital Municipal e Maternidade São José.

Matriz Curricular

DISCIPLINA		CARGA HORÁRIA
Módulo 1	História da Enfermagem	30 horas
	Anatomia e Fisiologia Humana	60 horas
	Microbiologia e Parasitologia	40 horas
	Bioética e Biossegurança	30 horas
	Políticas Públicas de Saúde	60 horas
	Saúde Ambiental e Coletiva	50 horas
	Total de horas	270 horas

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 347/2025

Módulo 2	Semiologia I	60 horas
	Saúde do Homem	30 horas
	Saúde da Mulher	60 horas
	Saúde da Criança e do Adolescente	60 horas
	Relações Humanas no Trabalho e Humanização em Saúde	50 horas
	Urgência e Emergência em Saúde	60 horas
	Total de horas	320 horas
Módulo 3	Semiologia II	60 horas
	Farmacologia	50 horas
	Enfermagem em Oncologia	40 horas
	Enfermagem em Clínica Médica	60 horas
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	60 horas
	Enfermagem em UTI	60 horas
	Total de horas	330 horas
Módulo 4	Geriatria e Gerontologia	60 horas
	Enfermagem em Saúde Mental	60 horas
	Informática Básica	30 horas
	Trabalho de Conclusão de Curso	70 horas
	Atividades Complementares	60 horas
	Total de horas	280 horas

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 347/2025

TOTAL DE HORAS DOS 4 MÓDULOS	1200 horas
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO(ECS)	CARGA HORÁRIA
ECS I	300 horas
ECS II	300 horas
TOTAL DE HORAS DOS ESTÁGIOS	600 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1.800 horas

A instituição tem a previsão de ofertar duas turmas, com 30 (trinta) alunos em cada turma.

No quadro a seguir, estão expressas as notas atribuídas pela especialista avaliadora, referentes ao recredenciamento do Protecnas e à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem nos aspectos avaliados. As médias obtidas em cada Dimensão foram: Dimensão 1 – média 6,8; Dimensão 2 – média 9,6, Dimensão 3 – média 7,6 e Dimensão 4 – média 7,8.

AVALIAÇÃO FINAL DA INSTITUIÇÃO E DO CURSO:

Médias das Dimensões	Total de pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	MÉDIA OBTIDA PARA CADA DIMENSÃO*	Peso	Total (MÉDIA OBTIDA X PESO)
Dimensão 1	44	13	3,4	2	6,8
Dimensão 2	55	17	3,2	3	9,6
Dimensão 3	15	4	3,8	2	7,6

FOR: SF
REV: KB

8/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 347/2025

Dimensões 4	36	14	2,6	3	7,8
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					31,8

* com precisão de até duas casas decimais

CONCEITO FINAL DA INSTITUIÇÃO E DO CURSO ^{1,2}: = 3,1

¹ Total de Pontos com os pesos ÷ 10.

² Conversão (arredondamento) do resultado originalmente contínuo para um valor discreto variando de 1 a 4.

Ao realizar o cálculo para determinar os Conceitos, Institucional (CI) e de Curso (CC), foram considerados os pesos atribuídos às diferentes dimensões do instrumento de avaliação, onde as notas variam de 1 a 4 em uma escala crescente. O resultado final foi obtido pela soma total de pontos, levando em consideração os pesos, e em seguida dividindo o resultado por 10. Dessa maneira, em ambos os casos, foi alcançado um Índice de Conceito de Curso (CC) igual a 3 após a conversão e o arredondamento do resultado original, evidenciando a excelência na qualidade dos cursos.

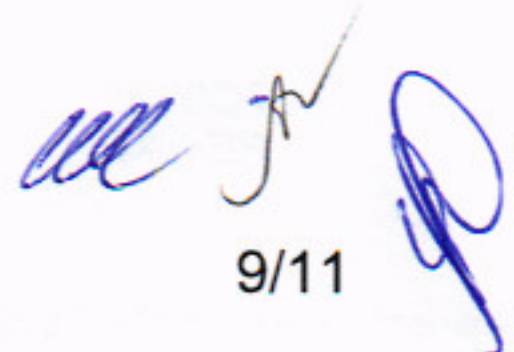
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n. 9.394/1996; Resolução CNE/CEB n. 2/2020 de 15 de dezembro de 2020 que aprova o CNCT – 4ª edição; Lei nº 7.498/1986, do Exercício Profissional de Enfermagem, Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, a Norma Brasileira ABNT 9050, a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, e o Decreto nº 81.871, de 29 de junho de 1978 que regulamenta a Lei nº 6.530/1978; a; Resolução CEE nº 395/2005 que estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará; Resolução CEE nº 466/2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará e Resolução CEE nº 485/2020, que altera dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando as condições satisfatórias do Protecnas, atestadas pela análise documental realizada pela Cedup e pelo relatório da especialista avaliadora, VOTO pelo recredenciamento da instituição Protecnas – Profissionalização em Técnicas Humanas e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, Censo Escolar nº 23271370, na modalidade presencial, nas formas concomitante e

FOR: SF
REV: KB


9/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 347/2025

subsequente ao ensino médio, do Protecnas – Profissionalização em Técnicas Humanas, com sede na Rua Sinval Lacerda, nº 496, bairro Centro, CEP: 63210-000 – Mauriti-CE, instituição mantida pelo M.A. Cavalcante Braga, CNPJ nº 17.059.815/0001-49, com a previsão da oferta de duas turmas por semestre com 30 (trinta) vagas cada, com validade até 31 de dezembro de 2027, sem interrupção.

Ao expressar o voto recomendo que a instituição deverá:

a) Reformular em conjunto com seus educadores e com a participação de representação estudantil o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), o Plano de Curso, a Matriz Curricular, dos materiais didáticos e pedagógicos e nos demais documentos da Instituição para: Agregar a tríade de Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa trazidos pelo Parecer CEE nº 924/2024 e Resolução CEE nº 514/2024. Nos termos dos citados documentos legais, *o fortalecimento da Cultura de Paz, o acesso à justiça social e a luta pelas garantias aos Direitos Humanos são pilares fundamentais de um regime democrático. Não existe democracia se não há a garantia dos Direitos Humanos e a busca da construção da Cultura de Paz, não se faz com violência ou guerras, por isso a Justiça Restaurativa vem corroborar com o respectivo reconhecimento dos erros, reparação dos danos causados, restauração do senso de comunidade. Ao lutar para promover a Cultura de Paz, precisa-se garantir e assegurar que os Direitos Humanos sejam respeitados e isso pode ser feito por meio do paradigma da Justiça Restaurativa e suas práticas.* Nesse sentido sugiro que promova com professores e estudantes, ações complementares como palestras, seminários, mesas redondas, reflexões sobre mediação de conflitos, rodas de conversa, que tratem da questão dos direitos humanos de forma mais ampla, estudos sobre a homotransfobia (LGBTQIAPN+), a misoginia, o capacitismo e todas as formas de preconceito e discriminação, trabalhando com o desenvolvimento de diretrizes de equidade, orientadas à inclusão e à construção da justiça social e restaurativa.

b) Inserir, também, nos documentos PPI e RE a orientação da Lei 15.100/25, que proíbe alunos de usarem telefone celular e outros aparelhos eletrônicos portáteis em escolas públicas e particulares, inclusive no recreio e intervalo entre as aulas.

c) implantar, conforme as Normas de Acessibilidade NBR 9050 da ABNT, a identificação visual nas paredes e chão (piso tátil) para contemplar a acessibilidade da pessoa com deficiência visual, inclusive como uma forma de ficar atento à Política de Inclusão das Pessoas com Deficiência;

FOR: SF
REV: KB

10/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 347/2025

- d) providenciar um espaço para biblioteca com um profissional habilitado por lei;
- e) inserir melhorias no laboratório de informática com equipamentos em quantidade suficiente para todos os estudantes;
- f) atualizar o acervo bibliográfico e implantar uma biblioteca virtual;
- g) deixar claro no plano de curso, como se dará a flexibilidade no currículo e quais as atividades que promoverão a interdisciplinaridade.
- h) Incluir os dados dos alunos no Sistec/MEC. Após a conclusão do curso, deverá alterar o "status" do aluno para concluído' e fazer constar no verso do seu diploma o número no Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para ter validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020; como também o número do Parecer que credenciou a instituição e reconheceu o curso, com as datas de validade e de publicação no DOE.
- i) Atentar para o estabelecido no art. 5º, § 3º, da Resolução CEE n. 485/2020, que diz: "Os pedidos de recredenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência.

Este é o Parecer que submeto à Cesp.

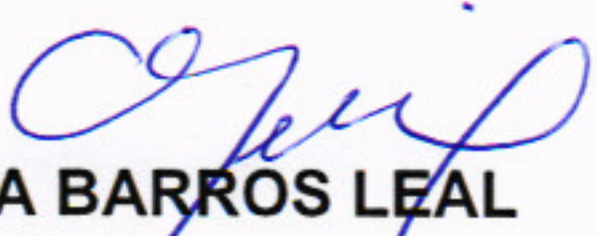
II – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de agosto de 2025.



CRISTIANE CARVALHO HOLANDA

Relatora



GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB

